

DECRETO Nº 1.864/2021

**DECLARA NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE, no uso das atribuições contidas no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 72.527 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os feriados estaduais para o exercício 2021;

CONSIDERANDO que os dias 24 de junho (quinta-feira) e 29 de junho (terça-feira), são comemorados os dias de São João e São Pedro, respectivamente, e feriados estaduais;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

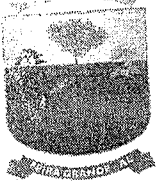
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente dos dias 25 de junho (sexta-feira) e 28 de junho (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública: bem como os que funcionem em regime de plantões como Pronto Atendimento e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Feira Grande, 22 de junho de 2021.


Flávio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
12.207.528/0001-15 - Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – FRANCIANY LIRA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Feira Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que este decreto 1.864/2021, editado em 22 de junho de 2021, foi registrada em livro específico, publicada através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 22/06/2021 e arquivado nesta Secretária Municipal de Administração em 23/06/2021, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

Franciany Lira

Franciany Lira

Secretária Municipal de Administração